

PORTARIA N° 1053/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspende os efeitos da Portaria n° 457/2015, de 9 de junho de 2015, que reintegrou o Servidor Clóvis Ramos.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da FURB, Resolução n° 35/2010, de 28 de junho de 2010, artigo 21, incisos I, II e VIII e principalmente pelo teor da decisão do Desembargador Júlio César M. Ferreira de Melo, nos autos do Agravo de Instrumento n° 2015.0402554, de 26 de novembro de 2015, que concedeu efeito suspensivo da decisão proferida pelo MM Juiz de primeiro grau, em sede de antecipação de tutela, nos autos da Ação autuada sob n° 0303511-41.2015.8.24.008, e que havia determinado a reintegração deste servidor até julgamento final, determina a suspensão dos efeitos da portaria n° 457/2015, de 17 de junho de 2015, que reintegrou o servidor Clóvis Ramos. Sendo assim, ficam mantidos os efeitos da Portaria n° 003/2015, de 19 de janeiro de 2015, que demitiu o referido servidor, com base no art. 201 da Lei Complementar Municipal n° 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o inciso III do art. 185 da mesma Lei Complementar, e considerando, ainda, o relatório final e a decisão adotada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 001/2013.

Desta forma, ficam suspenso os efeitos da Portaria n° 457/2015 que reintegrou o Servidor

CLÓVIS RAMOS,

cadastro funcional n° 2464 , ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo, lotado na Rádio e Televisão Educativa, a contar da publicação no sítio oficial da FURB mantido na Internet.

Blumenau, 11 de dezembro de 2015.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO